



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE Nº 12.663, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Revoga a permissão de uso do imóvel a Eliziane Pinheiro Bueno, do bem público registrado na matrícula de nº 31.511, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, com área delimitada dentro de um todo maior de 360,00m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Soledade, na forma do que prescreve o artigo 13 da Lei Orgânica, e dá outras providências.

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13 da Lei Orgânica,

*CONSIDERANDO* que a cláusula segunda do Termo de Permissão outorgada a Eliziane Pinheiro Buenos, em 11 de outubro de 2017, não foi cumprida;

*CONSIDERANDO* que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Soledade;

*CONSIDERANDO* o Parecer Jurídico de n. 276/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Termo de Permissão de Uso, outorgado a Eliziane Pinheiro Bueno, portadora do RG nº 3086987488, no dia 11 de outubro de 2017, referente do bem público registrado na matrícula de nº 31.511, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, com área delimitada dentro de um todo maior de 360,00m<sup>2</sup>, em Soledade/RS.

**Art. 2º** O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal de nº 12.297/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 08 DE MAIO DE 2019.

  
**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº

Soledade, 08 / 05 / 2019

